



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 994, de 10 DE AGOSTO DE 1.981

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de CR. \$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação Orçamentária:

2-8 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem:

88.5341,14

4120 - Aquisição de Material Permanente

Aquisição de 1 caminhão -

(Pagamento Parcial) C/A.R.E.....CR. \$460.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 10 dias do mês de agosto - ano de 1.981.

M. Barreiras

Manoél Dias Barreiras Filho

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Vera Luiza Beretta Seco

Vera Luiza Beretta Seco

Secretária da Prefeitura